


**EDITAL Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, alínea o, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, da Anulação do ato que concebeu a aprovação ao requerimento de tramitação em regime de urgência especial ao Projeto de Lei nº 614 de 17 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que "Amplia o perímetro urbano do município de Riacho de Santana-Bahia e dá outras providências.", vez que o mesmo fora reconhecido como ilegal, fundamentado em parecer jurídico anexo ao referido projeto de lei, quando deixou de observar a previsão trazida pelo art. 18, § 4º da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. Assim, ficam nulos todos os atos praticados posteriormente ao anulado, independentemente de deliberação colegiada já ocorrida, especialmente o Edital de nº 01 de 21 de janeiro de 2025, em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE JANEIRO 2025.



Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
Presidente da Câmara